



DECRETO Nº 048/2014, de 29 de Abril de 2014.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN FIXO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS.

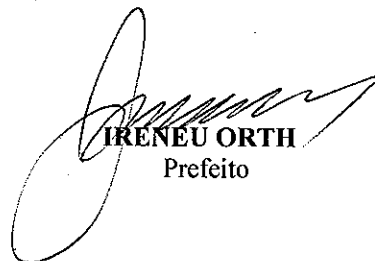
IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo disposto no Art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogada a data do vencimento do ISSQN Fixo, Taxa de Fiscalização e Vistoria e Taxa de Vigilância Sanitária, cuja incidência está prevista nos artigos 48, 88 e 95, da Lei Municipal n.º 2.314/2007 que instituiu o Código Tributário Municipal, para a data de 30 de Junho de 2014.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2014.


IRENEU ORTH
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretaria Municipal da Administração

